



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Especial por anulação para os fins que menciona".

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Ordinária nº 2.450, de 20 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual e incluir na Lei Ordinária nº 2.323 de 20 de dezembro de 2021-PPA – Plano Plurianual, o projeto atividade abaixo descrito, até o limite fixado, levando em consideração as seguintes especificações:

Unidade:	500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV, AGRIC E MEIO AMB
Função:	0020 - Agricultura
Subfunção:	0608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa:	0022 - SIM - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
Projeto/Atividade:	2579 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM - CIGEDAS
Elemento:	3.3.93.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Fonte 1.500.0000.000-Ficha 1237.....R\$12.600,00

Art. 2º. – Para ocorrer ao disposto no artigo anterior ficam anuladas as dotações orçamentárias, abaixo discriminada:

Unidade:	500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV, AGRIC E MEIO AMB
Função:	0004- Administração
Subfunção:	0122 - Administração Geral
Programa:	0022– SIM - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
Projeto/Atividade:	2091 – CONTRIBUIÇÃO AO CIDRUS - ASSIST. TÉCNICA E EXT. RURAL - ATER
Elemento:	3.3.71.70.00 – Contribuições – Fonte 1.500.0000.000 Ficha- 997..... R\$12.600,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 06 de junho de 2025.

**Celio Roberto Azevedo
Prefeito**

Administração 2025 / 2028



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito**

JUSTIFICATIVA

Carmópolis de Minas, 06 de junho de 2025.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores e senhora Vereadora.

Submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 28, de 06 de junho de 2025**, que “Abre Crédito Adicional Especial por Anulação para os fins que menciona”.

O presente projeto tem como objetivo promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, especificamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agropecuária e Meio Ambiente, para a execução dos **Serviços de Inspeção Municipal (SIM)**. A iniciativa busca assegurar a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, atividade fundamental para a proteção da saúde pública e o fortalecimento da cadeia produtiva local.

A implementação e o fortalecimento do SIM são essenciais para garantir que os produtos de origem animal produzidos em nosso município atendam aos padrões sanitários e de qualidade exigidos pela legislação vigente, proporcionando maior segurança alimentar à população. Além disso, o SIM possibilita a valorização dos produtores locais, ampliando o acesso de seus produtos ao mercado formal e, consequentemente, promovendo o desenvolvimento econômico regional, gerando emprego e renda.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores e Vereadora para a aprovação do presente projeto, certos de que estamos promovendo uma ação de relevante interesse público.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e aproveitamos para renovar os protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

**Celio Roberto Azevedo
Prefeito**